



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de junho de 2014 - Nº 4639

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15436/2014, de 14/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a exoneração da servidora **Priscila Silva de Souza** do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C*, constante do Decreto nº 20.781/10, onde se lê “a partir de 19/04/2010” leia-se “a partir de 22/04/2010”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.590

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-10923/2014, da SEMDURB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Pesquisas e Estatísticas, Padrão PC-TA2**, o servidor **REGINALDO ALEX CALÇAVARA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de 24 de junho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.591

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-10810/2014, da SEMUTHA,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais José Antonio Pereira, Miriam Cristina Gasparini e Tânia Maria Silvério Lima, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, os acréscimos pecuniários no percentual de cinquenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo visa atender à realização dos trabalhos voltados para o plano de ação do Programa Minha Casa Minha Vida que inclui a atualização cadastral, inscrição e seleção de demandas, além da elaboração e do desenvolvimento de programa técnico social com as famílias dos beneficiários do programa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013.
CONTRATADO: ELICON CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Nº 065/2013 por 180

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

(cento e oitenta) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, para a execução da obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Fabiola Moreira Jordão Altoé – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 1.960/2014.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 112/2014.**CONTRATADA :** OLELÊ MUSIC LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA CACHORRO GRANDE, no dia 28 de junho de 2014, na Praça Jerônimo Monteiro, neste município, em virtude da Programação da Festa de Cachoeiro 2014.

VALOR: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.124**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****PRAZO:** Até fim do evento.**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Thiago Koefemder – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 19.479/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

Considerando a necessidade de adequação de projetos, havendo necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazos, estamos paralisando até que os tramites legais sejam cumpridos, a partir do dia 24/06/2014, a obra de **Construção de Quadra Esportiva na EMEB “Luiz Marques Pinto” – Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 183/2013, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., interrompendo assim a execução do contrato.**

BRAZ BARROS DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO**

Data: 04/06/2014	Local: Auditório da SEMMA
Início: 08:45HS	Término: 10:20 hs
Pauta:	
1. Instalação e apresentação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;	
2. Apresentação de processos para a Deliberação sobre regularização de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, firmado com a SEMMA;	
3. Encaminhamento à Câmara Técnica de Gestão de UC, proteção da paisagem e zoneamento ambiental pontos divergentes relativos ao controle de supressão de vegetação em área urbana e de autorização de intervenção em fragmentos florestais em áreas licenciadas pelo município;	
4. Deliberação quanto à solicitação de utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para aquisição de equipamentos de informática para uso na fiscalização e licenciamento ambiental realizado pela SEMMA;	
5. Agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem apresentados, deliberados, votados e julgados ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral; e	
6. Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.	

MEMBROS PRESENTES:**Poder Público**

Gustavo Coelho Marins (titular)
 Paulo Cesar Stelzer Bindaco (suplente)
 Paulo Roberto Arantes
 Roberto Colodete
 Silvio Lima de Paula
 Lúcio Marcílio Faro (suplente)

Classe Empresarial

Jones Dutra da Silva (titular)
 Newton de Souza Pinto Filho (titular)
 Fábio Coelho Marins
 Edvaldo da Silva Ramos (titular)

Sociedade Civil Organizada

Caio Ferreira Valente (titular)
 Paulo Cesar da Silva Torres (titular)
 Elias Caldara
 André Luiz de Barros Alves (suplente)
 Amarildo Siqueira Monteiro (titular)
 Valério Raymundo (titular)
 Cristiano Coqui

MEMBROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:

Guilherme Gomes de Souza (IBAMA)

MEMBROS QUE NÃO APRESENTARAM JUSTIFICATIVA:

Luiz Felipe David Marin

Hildeberto Pigatti

Bruno Marinho Ravaglia (titular)

Paulo Henrique Moulin Breda (suplente)

SECRETARIA EXECUTIVA:

Dayvson Dansi Rodrigues

PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:

Em sua função o Presidente do Conselho inicia a reunião verificando a existência de *quórum* com 04 (quatro) membros presentes. Passou-se para o ponto II.

PONTO II – APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS PARA A DELIBERAÇÃO SOBRE REGULARIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA, FIRMADO COM A SEMMA;

Paulo Cesar (AABRI) manifestou-se favorável recomendando que as demandas sejam apreciadas com antecedência. Recomendou elaborar resolução normatizando o processo de TACA. Valério Raymundo comentou que a conclusão de redução da multa ocorre quando corrigidas todas as irregularidades apuradas na autuação que gerou o processo de penalidades. Além disso, recomendou que a SEMMA tenha assessoria jurídica. Apesar de alguns Conselheiros alegarem que não haveria necessidade de apreciação do Conselho, as medidas apresentadas no Parecer enviadas para o Conselho foram homologadas por unanimidade.

Protocolo: 18080/2011

Requerente: Elcimar Tirelo dos Santos

Auto de Infração: 2099-G Valor: 2000,00

Compensação: Doar para a SEMMA “1 PABX HDL 4 linhas com 12 ramais com instalação e programação” (cláusula 4ª do Termo).

Conclusão: cláusula cumprida, conforme Termo de recebimento de 14//11/11 (folha 12).

Nº de patrimônio: 82926

Protocolo: 20527/2012

Requerente: Cleber Jose Dadalto

Auto de Infração: 906-G Valor: 2000,00

Compensação: Doar para a SEMMA “1 armário de aço 4 gavetas para escritório PANDIN cor azul escuro” (cláusula 4ª do Termo).

Conclusão: cláusula cumprida, conforme Termo de recebimento de 11//06/12 (folha 06) e Parecer da PGM (folha 10).

Nº de patrimônio: 080731

Protocolo: 30270/2012

Requerente: Planeta Pedra LTDA

Auto de Infração: 603-G Valor: 2000,00

Compensação: Doar para a SEMMA “1 (um) Decibelímetro digital com datalogger e 1 (um) armário de aço Pandin com 2 portas, 3 prateleiras e altura de 1,60m” (cláusula 4ª do Termo).

Conclusão: cláusula cumprida, conforme Declaração de 14/12/12 (folha 09).

Nº de patrimônio: 87041 (Decibelímetro) e 80448 (armário)

O Presidente explicou que não existem critérios objetivos para a aceitação de pedidos para firmar TACA e o estabelecimento de medidas compensatórias compatíveis com os valores lançados em multas. Com base no exposto, solicitou que fosse colocado em votação se os pedidos continuariam a ser recebidos.

O Conselho se posicionou no sentido de que os novos TACAs são de competência do Secretário quando estiverem nos itens Educação Ambiental, Fiscalização e fornecimento de mudas (artigo nº 72, da Lei nº 5913/2006), quando existirem outros casos de valores relevantes devem sofrer apreciação pelo Conselho.

PONTO III – ENCAMINHAMENTO À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE UC, PROTEÇÃO DA PAISAGEM E ZONEAMENTO AMBIENTAL PONTOS DIVERGENTES RELATIVOS AO CONTROLE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA E DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM FRAGMENTOS FLORESTAIS EM ÁREAS LICENCIADAS PELO MUNICÍPIO

Dayvson apresentou a problemática encaminhada pela Gerente Fabiana. Roberto Colodete informou que a assessoria jurídica do IDAF está reparando um regulamento para o manejo de vegetação na área urbana, especificamente sobre fragmentos florestais. O Presidente deliberou encaminhar o assunto para a câmara técnica.

PONTO IV - DELIBERAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL REALIZADO PELA SEMMA

O presidente apresentou a proposta ao Conselho, mostrando a relevância da aquisição dos equipamentos para o desempenho do órgão na gestão ambiental municipal. Foi apresentada a estimativa de 55.712,00, sendo 24 computadores de mesa (2.238,00 cada) e 2 impressoras (1.000,00 cada), sendo que os valores podem variar considerando que o processo de compra seguirá o rito da lei de licitações. O Conselho foi unânime em aprovar a utilização dos recursos para a abertura de processo de licitação para aquisição dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PONTO V- AGENDA LIVRE PARA, A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, SEREM APRESENTADOS, DELIBERADOS, VOTADOS E JULGADOS OU LEVADOS AO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL;

Paulo Stelzer divulgou a programação dos eventos de educação ambiental, sendo a importância reforçada pelo Presidente Gustavo Coelho.

PONTO VI – ENCERRAMENTO:

Não havendo mais nada a ser discutido, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2014.

GUSTAVO COELHO MARINS (SEMMA)
Presidente do Conselho Municipal de Meio ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 15049

Infrator: **O. M. Mello J. Comunicação Visual - Me**

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 19

Bairro: Paraíso

CNPJ/CPF: 13.663.966/0001-50

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 006/2014

Processo nº 01-35110/2013

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (Álcool Etilico, Fios de Sutura, Luvas Cirúrgicas, Recipiente para Material Perfuro Cortantes e Sondas) – SRP.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$	16.817,10
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	6.086,00

Total do Processo Licitatório	R\$	22.903,10
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Junho de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 193/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	05 dias	09/06/2014	18497/2014
CAROLINA GUIMARÃES PIASSI	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	03 dias	08/06/2014	18462/2014
CLAUDIOMAR FONTOURA DA SILVEIRA	Ajudante Geral IA 01 C	SEMASI	15 dias	02/06/2014	18457/2014
DANILO PAIVA THOMAZ JUNIOR	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	04/06/2014	18736/2014
DEUZELI BATISTA MARELLI	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B.08 B	SEMFA	04 dias	03/06/2014	18225/2014
EMERSON DA SILVA GLÓRIA	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	03 dias	04/06/2014	18238/2014
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	03 dias	04/06/2014	18301/2014
GLEICEANE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	30 dias	02/06/2014	18236/2014
HELENA FELISARDO MARTINS	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	15 dias	10/06/2014	18595/2014
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	10 dias	03/06/2014	18344/2014
KATIA SILVA LANDEIRO	Secretário Escolar V B 10 C	SEME	05 dias	04/06/2014	18276/2014
LABIBY ELIAS DA SILVA FORTU NATO	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	02 dias	05/06/2014	18505/2014
LUCIANA SOARES DE CASTRO VAZZOLER	Enfermeiro VII A 13 C	SEMUS	03 dias	03/06/2014	18558/2014
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	05/06/2014	18224/2014
RENATO RIGUETTI CABALINI	Vigia I B 02 C	SEMASI	30 dias	04/06/2014	18454/2014
SANDRA OLIVEIRA ALVES MALHEIROS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	04 dias	08/06/2014	18974/2014
TÂNIA SUPELETTO SESSA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMUS	30 dias	16/05/2014	15798/2014
VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMDEC	26 dias	12/05/2014	15669/2014
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	16 dias	02/06/2014	16138/2014

VIVIANE FABRES FONTES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	05 dias	02/06/2014	17656/2014
-----------------------	-----------------------------------	------	---------	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 197/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, ao servidor municipal **FABRÍCIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 30 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 15637, de 16/05/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 29 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 30 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 198/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, a servidora municipal **SAMANTA SANDRINI PIASSI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 04 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17375/2014, de 29/05/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2014, conforme parecer

médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 29 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 30 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 215/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 (treze) dias, a contar de 18 de junho de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 16138, de 20/05/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, e m virtude de junta médica realizada no dia 06 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2014, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 216/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **GUSTAVO MOULIN COSTA**, ocupante do cargo de Procurador Legislativo Geral, lotado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de junho de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 18388, de 06/06/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de

20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 217/2014

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 31 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17617, de 02/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 15 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de junho de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2014

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2014,

RESOLVE:

1º - Determinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 25/06/2014 (quarta-feira), seja das 07:00h às 13:00h.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Junho de 2014

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2014

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2014,

RESOLVE:

1º – Que a Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2014 (terça-feira), seja realizada na Sessão Solene no dia 25 de junho de 2014 (quarta-feira) no Jaraguá às 19:00h.

2º - Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ITABIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME, CNPJ: N°09.094.097/0001-13 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, N°061/2014, com validade até 02 de Junho de 2014, Licença de Instalação – LI, N° 091/2014, com validade até 27 de Agosto de 2014 e a Licença de Operação – LO, N° 097/2014, com validade até 28 de Maio de 2014, para a atividade 10.01 – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás. . Localizada na Rua Projetada 2 N° 77 , Central Parque – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0992



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.